# 

# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 2022

***CRIA O DIA ESTADUAL DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO.***

**Art. 1º** - Fica instituído o dia estadual do auditor de controle externo, a ser comemorado em 27 de abril de cada ano.

**Art. 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei cria o dia estadual dos auditores de controle externo, profissão que contribui diretamente com o aprimoramento das políticas públicas visando sempre a melhoria dos serviços públicos disponibilizados à população.

A auditoria é forte aliada do Poder Legislativo para o exercício da função fiscalizadora, tendo em vista que facilita o controle social e estimula boas práticas. Pontua-se ainda a atuação dos referidos profissionais no fortalecimento da democracia, uma vez que esses sujeitos fornecem à sociedade elementos primordiais na seara do controle social.

Ademais, diante da conjuntura nacional de denúncias e apurações das corrupções, vem crescendo exponencialmente a necessidade de valorar o controle externo como meio de acompanhar os atos da administração pública. No cenário de escassez de recursos em face do binômio mínimo existencial X reserva do possível, o controle externo fiscaliza a execução de recursos públicos. Isso ocorre de tal modo que não apenas evita desvios, mas acima de tudo, coíbe desperdícios.

A rés pública enseja que, regularmente, os procedimentos e processos adotados pelos gestores sejam alvo de exame visando atestar a integridade e veracidade das constas públicas. A independência desses profissionais reflete diretamente nos resultados obtidos uma vez que são isentos de interesse ou influência são mais fidedignos.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobríssimos Pares para a aprovação desse simbólico Projeto de Lei.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**